

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIAS****PORTARIA DE DISPENSA Nº 13/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO que para realização dos trabalhos de fiscalização in loco os servidores designados precisam se deslocar até os municípios, em veículos oficiais deste Tribunal;

CONSIDERANDO os riscos inerentes a acidentes de trânsito durante os deslocamentos para a realização dos trabalhos de fiscalização;

CONSIDERANDO que o seguro de vida é um serviço que visa amparar, na medida do possível, o servidor e/ou familiar do mesmo;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 23.003907-3, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Brasilseg Companhia de Seguros (0665749);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 38/2024 (Doc. 0672007), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 408/2023 (0656340) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviço de seguro de vida destinado aos servidores que necessitam de deslocamento rodoviário/aéreo para exercer suas atividades laborais em ambiente externo a este TCE/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência 408/2023 (0656340), Processo SEI nº 23.003907-3, em favor da empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, pelo valor anual de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 69.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 06/03/2024, às 13:30:37, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0675734** e o código CRC **0965210F**.